

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; a Portaria nº 500, de 19 de agosto de 2021, retificada pela Portaria nº 519, de 31 de agosto de 2021; a Portaria nº 60, de 8 de fevereiro de 2022; a Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022 do Conselho Superior – Consuni; o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa; o e-mail encaminhado pelo Diretório Central dos Estudantes ao Gabinete da Reitoria em 7 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os representantes discentes Jefferson Rodrigues do Nascimento e José Maria Neto, como titulares da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa.

Art. 2º Designar os representantes discentes Adriene de Souza Araújo e Maria Eduarda Medeiros da Silva, como titulares da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa.

Parágrafo único. A Comissão Permantente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I Presidente:
- a) Carmelindo Rodrigues da Silva.
- II Representantes docentes:
- a) Ananias Agostinho da Silva titular;
- b) Luiz Gomes da Silva Filho titular;
- c)) Ady Canario de Souza Estevao titular;
- d) Gilmara Joane Macedo de Medeiros titular;
- e) Luciana Dantas Mafra suplente;
- f) Divoene Pereira Cruz suplente;
- g) Tania Luna Laura suplente; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

- h) Ana Maria Bezerra Lucas suplente.
- III Representantes técnico-administrativos:
- a) Gilberliane Mayara Andrade Melo titular;
- b) Jeferson Santos Teixeira da Silva titular;
- c) Cicera Lyndiane Ferreira Lima titular;
- d) Lúcia Maria de Sousa titular;
- e) Luana dos Santos Nogueira suplente;
- f) Andressa Pamela de Sena suplente;
- g) Maria Luisa Ferreira Gonzaga suplente; e
- h) Jusenildo Ferreira da Silva suplente.
- IV Representantes discentes:
- a) Ana Paula Bezerra titular;
- b) Adriene de Souza Araújo titular;
- c) Maria Eduarda Medeiros da Silva-titular;
- d) Arthur Vieira Simplício titular;
- e) Adriani Uelida Silva Marques suplente;
- f) Anderson Palmeira dos Santos suplente;
- g) Erasmo Carlos Araújo de Souza suplente; e
- h) Gabriel Oliveira Maia suplente.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos membros acima descritos, a saber, de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, nos termos da Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA